DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1141A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

ORDEM DE SERVIÇO

DETERMINO a Diretoria Geral da Câmara, tendo em vista as renúncias dos nobres vereadores Nilton S. Massuda e Nilton Cezar Antônio Celetrino, dos cargos de 1° secretário e 2° secretário, respectivamente, na forma do Art.42, II, do regimento interno, cuja após leitura em sessão provocará nova eleição, que proceda todos os atos necessários para que ocorra a eleição dos novos membros da mesa diretora para o restante do mandato desta mesa diretora para a próxima sessão ordinária, conforme determina Art. 43 deste regimento. Caso permaneça a vacância em decorrência de assunção ou por renuncia convocar-se-á sucessivas eleições até assunção e posse dos novos eleitos, podendo por Inteligência do art. 17 do regimento, ser por sessões diárias. Nas sessões, em decorrência da vacância dos cargos de 1° secretário e 2° secretário,devido a renuncia dos titulares, poderá ocorrer a nomeação *ad hoc* de outros vereadores para exercício transitório das funções, de 1° secretário e 2° secretário, na forma do art. 40 do regimento, em caráter eventual, para que não ocorra prejuízo na continuidade das atividades e do relevante interesse público para realizações das sessões, cuja negativa do exercício, poderá, em tese, caracterizar renuncia tácita ao exercício da vereança e acarretar a extinção prevista no art. 332 e seguintes do Regimento Interno da Casa de Leis.

Cumpra-se.

GISELI RODRIGUES SIMÕES

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3668/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 15:56
Administrativo

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, n.º 755 – Centro – CEP 17450-000 – Gália-SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ/MF 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br Página 1